

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

UNIDADE NEUROMUSCULAR HU/UFS

EDITAL Nº. 01, DE 21 DE JUNHO DE 2016

PROCESSO SELETIVO

A **UNIDADE NEUROMUSCULAR HU/UFS** da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas inscrições para a seleção de estudantes para atuar como bolsistas e/ou voluntários do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), de acordo com a Resolução N^O 38/2014/CONSU, de 25 de julho de 2014 e conforme o 10º Edital PRODAP, de 05 de maio de 2016.

1 - DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO

- 1.1. O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação PROGRAD, tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação, presencial e a distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS.
- 1.2. As bolsas terão duração de 12 (doze) meses podendo ser renovadas por igual período, observadas a disciplina própria da instituição e os termos do edital de seleção, considerando o desempenho do estudante, a avaliação dos programas ou projetos desenvolvidos, bem como a disponibilidade orçamentária.
- 1.3. A carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa (20 horas semanais), respeitando o projeto político pedagógico do curso.
- 1.4. A remuneração dos bolsistas terá como referência o valor da bolsa de iniciação científica do CNPq. Atualmente o valor da bolsa é de R\$ 400,00.

2 – REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP

- 2.1. São condições para participação do aluno no PRODAP:
 - a) Estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;



- b) Não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;
- c) Não ter sido bolsista remunerado do programa anteriormente, e,
- d) Ser selecionado através de Edital Público.
- 2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.
- 2.3. O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:
 - a) Conclusão do curso de graduação;
 - b) Reprovação em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas cursadas no semestre;
 - c) Trancamento da matrícula;
 - d) Abandono do curso;
 - e) Abandono de disciplinas sem a devida justificativa;
 - f) Práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;
 - g) Por solicitação do aluno;
 - h) Desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;
 - i) Desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.

3 - DAS VAGAS

- 3.1. Os candidatos concorrerão a 02 vagas para bolsistas e 01 vaga para voluntários, todas para preenchimento imediato.
- 3.2. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO	№ DE VAGAS BOLSISTAS	Nº DE VAGAS VOLUNTÁRIOS	CURSO AO QUAL O ALUNO DEVERÁ ESTAR VINCULADO PARA CONCORRER À VAGA
Avaliação, tratamento e acompanhamento de indivíduos portadores de osteoartrose de joelho	02	01	Fisioterapia

Home Page: http://www.ufs.br



3.3 Para ocupar as vagas por substituição terão prioridade os alunos voluntários, de acordo com a ordem de classificação.

4 - DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos a partir do 3º período regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos discriminados na Tabela do item 3.2
- 4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente por e-mail: coordenacaogpefh@gmail.com, através do preenchimento da ficha em Anexo neste edital, a ser enviado no período 30 de junho de 2016 a 06 de julho de 2016.
- 4.3 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.
- 4.4 Após o envio da ficha, devidamente preenchida, o candidato receberá, por e-mail, a confirmação de sua inscrição, contendo data, local e horário das etapas de seleção.

5 - DA SELEÇÃO

- 5.1 A seleção dos discentes será feita por meio de processo seletivo público de provas, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.
- 5.2 Ao apresentar-se para a seleção o aluno deverá entregar cópias nítidas dos seguintes documentos:
 1) histórico escolar da UFS atualizado; 2) horário do estudante atualizado e 3) currículo lattes atualizado e devidamente comprovado.
- 5.3 Para efeito de seleção dos alunos será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição.
- 5.4 Em caso de empate de notas da avaliação final, os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade.
- 5.5 Persistindo o empate, o portador de necessidades educacionais especiais que também se encontre em situação de vulnerabilidade econômica terá prioridade dentre os todos os candidatos.
- 5.5 Não havendo a presença de portador de necessidades educacionais especiais, as bolsas serão distribuídas entre os demais candidatos, conforme classificação.



- 5.6 No caso dos alunos voluntários não se aplica o item 5.3.
- 5.7 O processo de seleção consistirá em 2 fases:
 - 1) Prova escrita: de caráter eliminatório, será realizada no dia **07 de julho de 2016, às 08:00,** no Hospital Universitário. Os candidatos deverão aguardar em frente da sala, a ser indicada previamente por e-mail, para serem acomodados no local da prova. É aconselhável chegar no mínimo 30 minutos antes do período de início da prova. Não poderão participar da prova os candidatos que chegarem após o horário indicado.
 - 2) Entrevista: como critério classificatório, versando sobre os potenciais interesses do aluno e sua disponibilidade para realização das tarefas propostas, bem como suas habilidades e domínio em programas como word, excel e power point; análise do histórico escolar; habilidade para comunicação em público e facilidade de desenvolvimento de trabalho em equipe. Os candidatos deverão aguardar o término da prova escrita para realização da entrevista, de forma individual, com chamada por ordem alfabética.

Da prova escrita:

- a) A prova escrita terá duração de 50 (cinquenta) minutos, com tolerância de 10 (dez) minutos para mais.
- b) Constituirão critérios para a avaliação da prova escrita: capacidade de síntese, clareza da exposição, correção e adequação da linguagem e cumprimento do tempo.
- c) Conteúdo específico: anatomia e biomecânica do joelho; avaliação cinético-funcional do da osteoartrose de joelho; tratamento da osteoartrose de joelho baseado em evidências científicas; Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde.
- d) Conteúdo geral: leitura e interpretação de textos em inglês.

Da entrevista:

- a) A entrevista terá duração de 10 (dez) minutos, com tolerância de 5 (cinco) minutos para mais e será gravada.
- b) Constituirão critérios para a entrevista: conhecimento do assunto, capacidade de síntese, clareza da exposição, disponibilidade de horários para realização das tarefas, correção e adequação da linguagem.

Da avaliação:

- a) Serão atribuídas aos candidatos notas de 0,00 a 10,00 em cada uma das etapas.
- b) Será eliminado o candidato que obtiver nota final inferior a 6,00 (seis) pontos na prova
- b) A nota final do candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas nas duas fases,



- atribuindo-se peso 4 (quatro) à entrevista/análise de pré-requisitos e peso 6 (seis) à prova escrita.
- c) Somente será considerado *aprovado* o/a candidato/a que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis).
- d) Como critério de desempate será considerado o semestre mais avançado no curso, e posteriormente, a maior idade do candidato.

6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) da Universidade Federal de Sergipe.

7 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se a **UNIDADE NEUROMUSCULAR HU/UFS** pelo telefone 2105-1776/9962-9948 ou e-mail coordenacaogpefh@gmail.com.

Coordenador do Plano de Trabalho: Prof Dr. Jader Pereira de Farias Neto-jaderneto@ufs.br

Adonai Pinheiro Barreto

Chefe da Unidade

Neuromuscular

São Cristóvão, 21 de Junho de 2016.



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO

Coordenador: Unidade/Subunidade: Título do Plano de Trabalho:					
N	Nome do Aluno:				
II	D:	CPF:	Matrícula:		
Data de Nascimento:		scimento:	Sexo:		
T	elefone:		E-mail:		
N	o de pesso	oas que moram i	na residência e dependem da renda familiar:		
R	enda bruta	a familiar (soma	atório da renda do trabalho formal e informal):		
Н		s/Superdotação	nstorno Global do Desenvolvimento ou Altas		
S	e sim, qua	l o Tipo?			
() Ceguei	ra			
() Visão s	ubnormal			
() Surdez				
() Deficiê	ncia auditiva			
() Deficiê	ncia física			
() Surdo (Cegueira			
() Deficiência múltipla				
() Deficiência intelectual				
() Autism	0			
() Síndro	me de Aspergei	•		
() Síndro	me de Rett			
() Transto	orno Desintegra	tivo de Infância		
() Altas h	nabilidades/Sup	erdotação		
() Outros	(especificar)			